ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/012.899/2021	Reabilitação	Alessandra de Araújo Morais IPJ 2ª Cl	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 22/23

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9°, do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019 e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "Do exposto, de conformidade com o ordenamento previsto no artigo 228, e seu Inciso I da Lei Complementar N.114/2005 que rege o estatuto da Reabilitação, opino pelo voto **favorável** a **reabilitação** da Investigadora de Polícia Judiciária ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS, para que produza seus efeitos legais."

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo DEFERIMENTO da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 028/2019/CGPC.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil